



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



APROVADO
 Em 26/03/2021
 Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 3549 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
 Em 26/03/2021
 Presidente da Câmara

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

08.01.10.305.00702.091 Manutenção das atividades de epidemiologia
 3.1.90.04.00.00.00-8794-7 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -
 40
 R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro verificado em 31/12/2020 na fonte Livre (01) no valor de R\$ 11.500,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

AVELINO RICARDO MENEGAZ
 Secretário Municipal da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3549/21	26/03/2021

pl. Juarez
 Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

**Exmo Sr. Presidente
Nobres Edis**

Encaminho para apreciação legislativa projeto de Lei nº 3409/2021 que autoriza abertura de crédito especial para remuneração de dois novos agentes de endemias.

Essas contratações se impõem diante da gravidade da pandemia, em que não podemos deixar nossa população expostas a novas mazelas, em especial a Dengue, que é uma doença grave e precisa ser combatida na base, eliminando seus vetores. Estamos com a profissional da área em laudo de saúde, bem como outros servidores da equipe de saúde do Município, o que enseja pronta ação do Executivo no sentido de substituir esses profissionais.

Deste modo e considerando que o Município é compelido, mediante políticas sociais e econômicas, a ações que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição da República e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação de doenças no Município, reforçamos a manifestação de necessidade de contratação dos profissionais.

Certo da compreensão dos Nobres Pares, que tenho certeza prezam pelo bem estar de nossos munícipes, solicitamos pronta apreciação.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data: 26/03/21 Hora: 09:10


SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

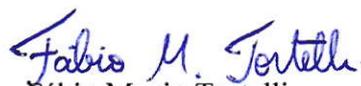
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 21/2021

Ao 29 dias do mês de março de dois mil e vinte e um às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3409/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do Município. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente sendo este o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 15 de Março de 2021.


Amauri Busnello
Presidente


Fábio Menin Tortelli
Vice-presidente


Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**